## ATA DA REUNIÃO **ORDINÁ**RIA DO CONSELHO DE **FRANQUEADOS** DA RE**DE DE FR**ANQUIAS CARTÓRIO PO**STAL**

Aos dez dias do mês de maio de 2013, às 09h00m, na sala de reunião da empresa Sístema de Cartório e Licenciamento Tecnológico Ltda, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho de Franqueados da Rede de Franquias Cartório Postal. Estavam presentes Rymon Roumanos, Paulo Roberto H. C. Tourinho, Roberto Wagner Mariz, Paulo Roberto Orlandini, Roberto Magalhães, Osmar Almeida e Renato Bacin. A reunião teve início com a composição da mesa por Renato Bacin (secretário) e Rymon Roumanos (presidente) e demais conselheiros. Seguiu-se, então, para a deliberação e aprovação dos pontos de pauta do dia: (1). Apresentação do novo conselheiro, em substituição ao conselheiro Enéas Virgilio Bayão. Quanto a isso o conselho de franqueados promoverá, dentro do prazo máximo de 15 dias, contados a partir da presente data, eleição eletrônica para candidatura do novo conselheiro, sendo indicados previamente pelo conselho de franqueados os nomes de Natália (Belo Horizonte/MG), Eliezer (Sorocaba/SP), Márcia (São José do Rio Preto/SP), Natal (Indaiatuba/SP) e Marlon (Piracicaba/SP), todavia, desde que respeitados os critério definidos expressamente no estatuto do conselho, quaisquer outros franqueados da Rede Cartório Postal poderão se candidatar; (2). Apresentação do novo secretário, em substituição ao secretário Luana Aparecida. Quanto a isso foi apresentado e aprovado pelo conselho de franqueados o novo secretário Renato Bacin; (3). Apresentação e aprovação do mediador do fôrum da Rede Cartório Postal. Quanto a isso o conselho de franqueados aprovou a mediadora Fabiana Abreu, a qual será responsável pela criação e administração dos tópicos e sub-tópicos do fórum, quais sejam: comercial, operacional, relacionamento, contratual, dentre outros; (4). COBAN - foi deliberado pelo conselho de franqueados que o secretário promoverá a substituição do termo de adesão "substabelecimento" sugerido pelo Banco do Brasil, respeitando assim as regras definidas pelo BACEN, outrossim o secretário confeccionará um instrumento jurídico (termo de parceria) cujo bojo constará as regras para o direcionamento dos serviços captados pelos COBAN'S da Rede Cartório Postal. Ficando pré acordado e respeitando o conceito de captação e execução de serviços captados conforme as cidades de atuação, sugerido e aprovado pelo

Mular

conselho de franqueados o percentual de 20% para o captador e o percentual de 80% para o executor, o qual é calculado sobre a porcentagem dos franqueados. Esse percentual pode variar de acordo com a natureza do serviço, permitindo total flexibilidade para a negociação entre as partes. O termo de parceria deva conter mais detalhes sobre a operação. Ademais, o secretário confeccionará a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto constará o assessoramento imobiliário, importante salientar que o conselho de franqueados deliberou e aprovou que os percentuais de comissão só serão devidos aos franqueados que aderirem expressamente ao projeto COBAN e que estejam comprovadamente habilitados para operar satisfatoriamente o sistema do Banco do Brasil; a franqueadora Cartório Postal se comprometeu a promover uma campanha maciça para o projeto COBAN em toda rede franqueada, estruturando um suporte interno para os COBAN'S habilitados, ademais, deverá haver o obrigatoriedade de direcionamento de serviços que envolvam registros de contratos e obtenção de certidões e documentos para as praças onde há franqueados, desde que habilitados pelo presente Termo de Adesão, com a comprovação de ter participado do treinamento, sendo certo que a franqueadora destacará um profissional habilitado para atender a demanda da rede. (5). E-commerce, Política de Uso da Internet com as Midias Sociais. Quanto a isso o conselho de franqueados deliberou e aprovou que o secretário confeccionará o instrumento jurídico cujo teor constará as regras para a utilização da internet pelos franqueados da Rede Cartório Postal; portanto, os franqueados deverão seguir o padrão visual definido previamente pela franqueadora, assim sendo, cada franqueado terá direito a possuir uma página própria em cada mídia social, ademais, quaisquer infrações ao código de conduta será analisado pelo conselho de franqueados, o qual definirá as penalidades cabíveis, importante ressaltar que a política de uso da Internet com as mídias sociais será inserida no Código de Conduta do Franqueado/Franqueador, em tópico/capítulo específicos, após a confecção do instrumento jurídico pelo secretário, caberá ao conselheiro (Roberto Magalhães) o envío do termo para sugestão e aprovação dos demais conselheiros, retornando ao secretário para os ajustes, se necessário. (6). Código de Conduta do Franqueado/Franqueador, o mesmo será elaborado a partir do estudo e colaboração dos membros do conselho. cujo objetivo é resguardar o conceito de parceria e boa-fe nos relacionamentos comerciais entre franqueados e franqueadora através de um ambiente de

respeito mútuo e observação as regras sociais éticas e de boa convivência, determinando normas de conduta e boas práticas para toda a rede cartório postal, como instrumento final será elaborado um termo de compromisso e recebimento do referido código de conduta. (7) O conselheiro Osmar Almeida apresentou ao conselho de franqueados o demonstrativo de saldo e prestação de contas, ademais, foi aprovado o envio trimestral do balanço a ser publicado para toda a rede, constando o crédito acumulado, os débitos realizados e o saldo em conta corrente, outrossim, será apresentado pelo conselheiro Osmar Almeida o percentual de inadimplentes e o acumulo em (R\$) do saldo devedor da rede franqueada. (8). O conselho de franqueados deliberou que a franqueadora disponibilizou no início do presente ano uma nova tabela de preços, diante disso, somente na próxima reunião ordinária do conselho de franqueados o assunto será objeto de pauta, além disso, como sugestão a franqueadora propós que os franqueados das cidades que tenham mais de uma unidade elab**orem uma** "TABELA REGIONAL DE VENDA PARA O CLIENTE FINAL"; (9). O conselho de franqueados deliberou que a campanha do Google foi um sucesso, razão pela qual o setor responsável da franqueadora apresentará aos conselheiros a nova campanha, a qual será enviada posteriormente para apreciação da toda a rede franqueada, com valor mínimo de contribuição previamente ajustado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais; (10). Os conselheiros representantes dos franqueados solicitaram a disponibilização na rede, pela franqueadora, relação contatos/correspondentes em cidades onde não tem franquia, sendo que tal pedido será analisado pelos gestores da franqueadora. (11) Por fim, a franqueadora enviará a todos os conselheiros a COF da Postal Consultoria Imobiliária;

Nada mais havendo a tratar, às 16h18m deu-se por encerrada a plenária, cuja ata vem redigida e assinada por mim, Renato Bacin (secretário) e por Rymon

Roumanos (presidente).

Rehayo B**aci**n

∲tário

Rymon Roumanos

Presidente